

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de**  
**Valorização dos Profissionais da Educação**  
**Lei Orçamentária Anual**

| <b>SIGLA</b>      | <b>OBJETIVO</b>   | <b>PARTICIPANTES</b>   | <b>PODER PÚBLICO</b>   |
|-------------------|---|--|--|
| <b>FUNDEB</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho Municipal do Fundo (representantes da SE, dos professores, diretores, servidores das escolas públicas do ensino fundamental e pais de alunos)</li> <li>• Conselho Municipal de Educação</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vinculado à SE</li> <li>• Gestora: Nádia de Oliveira Ribas</li> </ul> |
| <b>Legislação</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emenda Constitucional nº 14 de 1996</li> <li>• Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996</li> <li>• Lei Federal nº 9.148 de 06 de novembro de 1997</li> <li>• Lei nº 12.086 de 20 de julho de 2010</li> <li>• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019</li> </ul> |  |  |

**• Os recursos do Fundo deverão ser aplicados em**

- Os recursos do Fundo destinam-se a financiar a educação básica (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) e garantir a universalização de seu atendimento.
- Assegurar a remuneração condigna para os professores do ensino público tendo como objetivo a valorização do magistério e a melhoria da qualidade do ensino.
- Financiar projetos e programas envolvendo a manutenção e desenvolvimento do ensino básico.
- Financiar a aquisição de material didático-escolar, manutenção de programas de transporte escolar e investimentos como construção de escolas.
- Oferecer assistência técnica e financeira tendo em vista o aumento do padrão de qualidade